

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstra a necessidade e viabilidade da contratação de solução tecnológica de gestão pública fornecida pela empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA)**. A solução visa garantir a continuidade da gestão administrativa e a prestação de contas eletrônica do Município de Soure/PA.

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Soure/PA necessita manter a padronização e a integridade de seus dados contábeis, orçamentários e patrimoniais. A interrupção do uso dos sistemas da Aspec acarretaria na perda de acesso ao histórico financeiro e na impossibilidade de gerar os arquivos para o sistema **E-Contas do TCM/PA**, o que resultaria em bloqueio de contas e sanções legais.

- **Contabilidade e E-Contas:** Essencial para o fechamento de balancetes mensais.
- **Transparência:** Obrigatório para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
- **Gestão de Ativos:** Necessário para o controle de almoxarifado e inventário patrimonial.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

2 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, que trata do fornecimento do sistema **ASPEC**, destinado à gestão informatizada das contratações públicas do Município de Soure/PA, encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025**, especificamente no **item 69 – “CONT. SOFTWARE SISTEMAS DIVERSOS”**, conforme consta na página 21 do referido planejamento anual.

O item mencionado contempla **contratações estratégicas voltadas à modernização administrativa**, ao atendimento de demandas institucionais das diversas secretarias e órgãos municipais, e à implementação de **soluções tecnológicas especializadas** que promovam:

- **Eficiência administrativa;**
- **Automatização de processos;**
- **Padronização documental;**
- **Fortalecimento da governança pública.**



A inclusão da demanda no PAC evidencia o **compromisso da Administração Municipal com o planejamento das contratações públicas**, em conformidade com o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando:

- Transparência;
- Previsibilidade;
- Economicidade;
- Alinhamento com os objetivos estratégicos da gestão municipal.

A execução orçamentária seguirá as diretrizes da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, garantindo o atendimento ao interesse público, em estrita observância aos princípios da **legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução de gestão integrada em formato Software, fornecida pela empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA), deve atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

Acessibilidade e Tecnologia em Nuvem: O sistema deve ser integralmente disponibilizado em ambiente web (SaaS/Nuvem), permitindo acesso remoto seguro aos servidores municipais, sem necessidade de instalação de servidores físicos locais, garantindo alta disponibilidade e mobilidade administrativa.

Integração e Interoperabilidade Institucional: A solução deve garantir a integração nativa entre os módulos de Administração, Finanças e Contabilidade, abrangendo:

- **Módulo Contábil e Financeiro:** Execução orçamentária, financeira e contábil em estrita conformidade com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e geração automática de arquivos para o sistema E-Contas do TCM/PA.
- **Módulo de Transparência e e-SIC:** Atualização em tempo real do Portal da Transparência, conforme a LC 131/2009 e a Lei de Acesso à Informação (LAI).
- **Módulo de Gestão de Ativos:** Controle completo de Almoxarifado e Patrimônio, com cálculos automáticos de depreciação integrados aos lançamentos contábeis.
- **Módulo de Licitações e Contratos:** Gestão do fluxo de compras e contratações em total conformidade com os novos ritos da Lei nº 14.133/2021.
- **Segurança e Proteção de Dados:** Operação em servidores com protocolos de segurança avançados, incluindo criptografia de dados, backup diário automatizado, controle de acesso por perfil de usuário e logs de auditoria para rastreabilidade de todas as operações realizadas no sistema.
- **Conformidade Legal e Técnica:** O sistema deve estar em permanente

atualização com as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), especialmente as Instruções Normativas relativas ao envio de dados eletrônicos e à transparência pública.

- **Serviços de Suporte, Conversão e Treinamento:** A contratação abrange a manutenção da integridade do banco de dados existente (preservando o histórico contábil do município), treinamento contínuo das equipes técnicas da SEMAD e suporte técnico especializado (help-desk) para solução de dúvidas e problemas operacionais.

A contratação será realizada com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica especializada do serviço e a notória especialização da empresa Aspec Informática, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a segurança jurídica da gestão pública municipal.

Fundamentação: Os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução estão embasados no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, que orientam a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a economicidade, eficiência e a qualidade dos materiais de construção.

4 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento integral das demandas de gestão pública, contabilidade e transparência, a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA) apresentou proposta comercial consolidada para o exercício de 2026, considerando o licenciamento dos módulos sistêmicos essenciais:

- **Licença Mensal (Módulos Sistêmicos):** R\$ 10.200,00;
- **Total Anual Estimado (12 meses):** R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Nota de Economicidade: O valor proposto reflete a manutenção das condições de economicidade para o erário, considerando que a solução engloba de forma integrada os módulos de Contabilidade (E-Contas), Transparência Pública, Gestor de Notas Fiscais, Licitações e Patrimônio. A contratação unificada destes módulos em uma única plataforma (SaaS) elimina custos adicionais com integração de dados entre diferentes fornecedores e infraestrutura local de servidores.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se ao licenciamento de solução tecnológica de gestão pública em formato de Software (SaaS), fornecida pela empresa ASP - AUTOMAÇÃO,



Prefeitura de

SOURE

Compromisso que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA), a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e demais órgãos da Administração Direta do Município de Soure/PA, durante o período de 12 (doze) meses.

A estimativa contempla:

- **01 (uma) unidade de implantação e configuração**, abrangendo:
 - Migração e conversão do banco de dados histórico para manutenção da continuidade administrativa;
 - Treinamento especializado para as equipes técnicas de Contabilidade, Licitações e Patrimônio;
 - Parametrização do ambiente web conforme as normas do TCM/PA (IN 18/2020).
- **12 (doze) meses de Licenciamento de Uso**, em ambiente web com usuários ilimitados, contemplando os seguintes módulos integrados:
 - **Módulo Contábil (SEMAD):** Planejamento (PPA, LDO, LOA), Execução Orçamentária, Financeira e geração mensal do **E-Contas**;
 - **Módulo Transparência:** Portal da Transparência e e-SIC em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;
 - **Módulo de Ativos:** Gestão de Patrimônio e Almoxarifado com integração direta à contabilidade e cálculos automáticos de depreciação;
 - **Módulo de Compras:** Gestão de Licitações e Contratos adequada aos ritos da **Lei nº 14.133/2021**;
 - **Gestor de Notas Fiscais:** Inteligência para conferência de retenções e integração de dados fiscais externos.
- **Serviços Complementares Inclusos:**
 - Hospedagem em nuvem com alta disponibilidade e segurança;
 - Backup diário automático e proteção de dados (criptografia);
 - Suporte técnico contínuo (help-desk) e atualizações automáticas para adequação legal permanente às normas da STN e TCM/PA;
 - Relatórios gerenciais, fiscais e contábeis para auditoria e controle interno.

A contratação será feita de forma unitária para o ecossistema integrado de gestão, considerando o valor mensal de R\$ 10.200,00 e o valor global anual de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

A consolidação destas demandas em uma única plataforma da Aspec Informática promove a racionalização administrativa e a interoperabilidade absoluta entre as áreas meio do Município, garantindo que Soure/PA disponha de ferramentas de ponta para a execução orçamentária e a prestação de contas fidedigna.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para a contratação da solução tecnológica de gestão pública, destinada às áreas administrativa, contábil e de transparência do Município de Soure/PA, considerou os seguintes critérios técnicos, operacionais e de viabilidade:

- **Notória Especialização e Continuidade:** A solução é fornecida pela empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA)**, instituição com reconhecida expertise no mercado paraense. O levantamento identificou que a manutenção da ASPEC é a alternativa mais viável para garantir a integridade do histórico contábil e a continuidade do envio de dados ao sistema **E-Contas do TCM/PA**, evitando riscos de inconsistências que ocorreriam em uma migração para sistemas de terceiros.
- **Padrão Estrutural SaaS (Nuvem):** A solução é comercializada no formato de Software como Serviço (SaaS), eliminando a necessidade de investimentos vultosos em infraestrutura física de servidores locais. O padrão abrange o licenciamento web dos módulos de Contabilidade, Transparência Pública, Gestor de Notas Fiscais, Licitações, Contratos e Patrimônio, incluindo suporte técnico especializado e atualizações legais permanentes.
- **Análise de Preços e Negociação:** * A pesquisa considerou a complexidade da integração exigida pelas normas da Instrução Normativa nº 18/2020 do TCM/PA.
 - A empresa apresentou proposta consolidada para o exercício, com o valor de **R\$ 10.200,00 mensais**, totalizando **R\$ 122.400,00 ao ano**. Este valor mostra-se compatível com a média de mercado para sistemas de gestão pública integrada que oferecem suporte presencial e remoto especializado para o estado do Pará.
- **Vantajosidade Institucional:** A contratação permite a interoperabilidade total de dados entre o almoxarifado, o setor de licitações e a contabilidade. Isso garante que cada empenho e cada movimentação patrimonial seja refletida automaticamente nos balanços, assegurando uma gestão baseada em dados precisos e minimizando o risco de rejeição de contas.
- **Inexistência de Alternativas Viáveis (Inviabilidade de Competição):** Considerando que a ASPEC já detém o banco de dados histórico do município e possui ferramentas específicas customizadas para o layout do TCM/PA, a tentativa de substituição por outra solução neste momento traria custos de migração elevados e insegurança técnica. Assim, a inviabilidade de competição configura hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO



A contratação não será parcelada em razão da **indivisibilidade técnica e funcional** da solução proposta. A empresa escolhida deve oferecer um ecossistema tecnológico completo que integre as vertentes administrativa, contábil e de transparência, garantindo que os dados de todas as pastas operem em uma plataforma única, o que evita a fragmentação de informações e a incompatibilidade entre sistemas de fornecedores distintos.

Além disso, a unificação em um contrato de 12 meses permite:

- **Interoperabilidade e Integridade de Dados:** O fluxo de informações entre o setor de Licitações, o Almoxarifado/Patrimônio e a Contabilidade ocorre de forma automática e transparente, garantindo que os balanços reflitam a realidade física e financeira do Município sem necessidade de integrações manuais complexas.
- **Economicidade:** A contratação única dilui custos fixos de manutenção de infraestrutura em nuvem, licenciamento de banco de dados e suporte técnico especializado, apresentando um valor mensal de **R\$ 10.200,00** que engloba todos os módulos essenciais.
- **Eficiência Administrativa:** A centralização do treinamento e do suporte técnico em um único fornecedor de notória especialização (**ASPEC INFORMÁTICA**) reduz drasticamente a carga de gestão contratual da Prefeitura de Soure/PA e facilita a padronização dos processos internos.

Não há justificativa para dividir a contratação em lotes, uma vez que a retirada de qualquer um dos módulos (como o de Patrimônio ou Transparência) comprometeria a geração fidedigna dos arquivos para o sistema **E-Contas do TCM/PA**, gerando riscos de sanções e rejeição de contas por falta de consistência nos dados.

Conclusão

Diante da indivisibilidade técnica da solução, da impossibilidade de fracionamento do objeto e da evidente necessidade de integração institucional unificada para o cumprimento das obrigações fiscais e legais, justifica-se a não adoção de parcelamento da contratação, em estrita observância ao **art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação unificada dos módulos da **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** configura-se como a via mais legítima e vantajosa para o Município de Soure/PA. Esta ação estratégica assegura a conformidade legal perante os órgãos de controle, a eficiência na gestão de ativos e o fortalecimento da governança pública sob o amparo do **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, com o valor global anual de **R\$ 122.400,00**.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de um ecossistema tecnológico unificado de gestão pública, disponibilizado em formato Software (SaaS/Nuvem) pela empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA)**, detentora de notória especialização no desenvolvimento de



Prefeitura de

SOURE

Compromisso que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



sistemas para o setor público.

O sistema tem como objetivo modernizar de forma integrada a gestão contábil, financeira e administrativa da **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)** e demais órgãos da Administração Direta do Município de Soure/PA, garantindo a fidedignidade na prestação de contas e o cumprimento rigoroso das normas do **TCM/PA** e da **Lei nº 14.133/2021**.

Objetivos da Solução

1. **Conformidade Contábil e Fiscal (E-Contas):** Implantação de ferramentas para execução orçamentária e financeira em conformidade com o MCASP, garantindo a geração automatizada e segura dos arquivos mensais para o sistema E-Contas do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA).
2. **Transparência e Controle Social:** Modernização do Portal da Transparência e do sistema e-SIC, assegurando o cumprimento integral da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da LC nº 131/2009.
3. **Gestão de Ativos e Logística:** Controle rigoroso do Patrimônio e Almoxarifado, com cálculos automáticos de depreciação e movimentação de estoque integrados nativamente aos lançamentos contábeis.
4. **Eficiência em Contratações:** Gestão completa do fluxo de compras, licitações e contratos, adequada aos novos ritos e exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Metodologia de Execução

1. **Contratação Direta (Inexigibilidade):** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, fundamentada no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da natureza técnica especializada e da notória especialização da ASPEC INFORMÁTICA na prestação de serviços de gestão pública no estado do Pará.
2. **Preservação e Conversão de Dados:** Migração e manutenção dos bancos de dados históricos do Município, garantindo a continuidade da memória contábil e administrativa sem riscos de perda de informação.
3. **Capacitação e Treinamento:** Realização de treinamentos especializados para os servidores técnicos, assegurando o pleno domínio das ferramentas contábeis e de transparência.
4. **Suporte Técnico e Atualização Legal:** Acompanhamento contínuo via help-desk e atualizações automáticas do software para adequação a novas Instruções Normativas do TCM/PA e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Benefícios da Solução

- **Segurança Jurídica:** Redução drástica do risco de rejeição de contas e sanções administrativas perante os órgãos de controle externo.
- **Economicidade:** Valor mensal de **R\$ 10.200,00** (totalizando **R\$ 122.400,00** ao ano) que engloba licenciamento, hospedagem em nuvem, backup e suporte



especializado.

- **Interoperabilidade:** Integração nativa entre o setor de compras, patrimônio e contabilidade, eliminando o retrabalho e erros de lançamento manual.
- **Sustentabilidade Digital:** Operação 100% em nuvem, eliminando a necessidade de servidores físicos locais e reduzindo o consumo de papel.
- **Governança:** Geração de relatórios gerenciais e técnicos em tempo real, oferecendo suporte estratégico para a tomada de decisão do Poder Executivo de Soure/PA.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução tecnológica de gestão pública (Software) pela Prefeitura Municipal de Soure/PA tem como finalidade modernizar a gestão administrativa, contábil e de transparência, garantindo o atendimento integral às exigências da **Lei nº 14.133/2021** e das normas do **TCM/PA**, além de proporcionar maior eficiência administrativa, transparência e segurança de dados.

A contratação será viabilizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, fundamentada no **Art. 74, inciso I**, em razão da natureza técnica especializada e da notória especialização da empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA)**.

1. Conformidade Legal e Prestação de Contas (E-Contas)

- **Resultado esperado:** Garantir a fidedignidade dos dados contábeis e a tempestividade no envio das prestações de contas mensais e anuais aos órgãos de controle.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Geração integral e automática dos arquivos eletrônicos para o sistema **E-Contas do TCM/PA**;
 - Redução a zero do risco de multas ou bloqueios de repasses por atraso ou inconsistência na prestação de contas;
 - Execução orçamentária e financeira em estrita conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

2. Transparência Pública e Controle Social

- **Resultado esperado:** Assegurar o cumprimento total das leis de transparência, elevando os índices de governança do Município.
- **Indicadores de sucesso:**



Prefeitura de

SOURE

Compromisso que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- Atualização em tempo real do Portal da Transparência (Receitas, Despesas, Licitações e Contratos);
- Pleno funcionamento do sistema **e-SIC** para atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Facilitação do controle social através de relatórios claros e acessíveis ao cidadão.

3. Gestão Patrimonial e Logística de Ativos

- **Resultado esperado:** Controlar com rigor o patrimônio mobiliário e imobiliário, integrando o inventário físico à contabilidade.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Realização de cálculos automáticos de depreciação, exaustão e amortização de ativos;
 - Controle digital de estoque (Almoxarifado) com rastreabilidade total de entradas e saídas;
 - Integração entre o setor de compras/licitações e o registro patrimonial.

4. Segurança da Informação e Sustentabilidade Digital

- **Resultado esperado:** Proteger o histórico administrativo do Município com tecnologia de nuvem de alta disponibilidade.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Migração de 100% dos processos manuais para o ambiente digital, reduzindo o consumo de papel;
 - Backup diário automático e criptografado, mitigando riscos de perda definitiva de dados históricos;
 - Rastreabilidade total de acessos e ações via logs de auditoria para segurança jurídica dos servidores.

5. Economicidade e Eficiência Administrativa

- **Resultado esperado:** Otimizar o gasto público através da manutenção de um ecossistema integrado que elimina o retrabalho.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Contratação unificada com custo mensal de **R\$ 10.200,00 (anual de R\$ 122.400,00)**, eliminando custos com infraestrutura física e TI própria;
 - Interoperabilidade absoluta entre os módulos, reduzindo erros de lançamento manual entre setores distintos;
 - Acesso remoto seguro para os servidores, permitindo a continuidade administrativa em qualquer localidade.

Conclusão A contratação da plataforma da **Aspec Informática** representa um investimento estratégico na segurança institucional de Soure/PA. Ao manter a



integridade dos dados contábeis e a integração com o setor de licitações e patrimônio, o Município assegura ganhos reais de produtividade. A solução encontra pleno respaldo técnico e legal, configurando-se como a única alternativa viável para garantir que o Município atenda às obrigações da **Lei nº 14.133/2021** e às normas de fiscalização financeira, fortalecendo a governança municipal.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização e execução do contrato de licenciamento da solução tecnológica, fornecido pela empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA)**, CNPJ 02.288.268/0001-04, serão adotadas as seguintes providências, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

1. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Foi elaborado o presente ETP detalhando a necessidade de manutenção e modernização do sistema de gestão contábil e transparência, justificando a viabilidade técnica e a escolha da solução em nuvem (SaaS).
2. **Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD):** O DFD foi confeccionado pela **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**, contendo a descrição das necessidades de conformidade com o sistema **E-Contas do TCM/PA**, a indicação dos responsáveis técnicos e a estimativa de custo anualizada.
3. **Confirmação de Notória Especialização:** Foi verificado que a empresa **Aspec Informática** possui notória especialização no desenvolvimento de softwares voltados especificamente para a realidade dos Tribunais de Contas da região Norte, conforme atestados de capacidade técnica de outros órgãos públicos (ex: Marituba e Marabá). Tal condição, somada à necessidade de continuidade do banco de dados histórico, configura hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.
4. **Verificação de Regularidade Jurídico-Fiscal:** Foram analisadas e validadas as certidões que atestam a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, incluindo BNDT, FGTS, Receita Federal e as certidões estaduais e municipais de sua sede em Fortaleza/CE e filial no Pará.
5. **Aptidão para Contratar com a Administração Pública:** A empresa comprovou estar apta para contratar com o Poder Público, não constando impedimentos ou sanções nos cadastros de fornecedores (CEIS/CNEP), atendendo aos requisitos dos arts. 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021.
6. **Definição do Valor Contratual:** O valor global para o licenciamento dos



módulos sistêmicos foi fixado em **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)** anuais, sendo **R\$ 10.200,00 mensais**. O valor é compatível com os preços de mercado para sistemas ERP de alta complexidade destinados à gestão pública.

7. **Instrução da Inexigibilidade de Licitação:** O processo administrativo será instruído com fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, acompanhado de parecer técnico e jurídico que ratifique a inviabilidade de competição por notória especialização.
8. **Publicação e Transparência no PNCP:** Após a assinatura, o extrato do contrato e o ato de inexigibilidade serão publicados obrigatoriamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, assegurando o cumprimento do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
9. **Designação da Equipe de Fiscalização:** Serão designados formalmente, por meio de Portaria, os servidores da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** para acompanhar a execução: **David Guedes C. Junior, Lucas Daher Costa e Kalebe Henrique de J. Silva**.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito da Administração Pública Municipal de Soure/PA, as contratações destinadas à gestão contábil, financeira, de transparência e de ativos foram identificadas como **estritamente interdependentes**, razão pela qual optou-se pela manutenção da solução tecnológica unificada em um único Estudo Técnico Preliminar e processo de contratação.

A interdependência justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Integração de Dados e Infraestrutura:** Os módulos de Contabilidade, Licitações, Patrimônio e Transparência compartilham a mesma infraestrutura de nuvem (SaaS), protocolos de segurança e banco de dados integrados. Essa interdependência garante que a informação gerada em um setor (ex: liquidação de empenho) seja refletida instantaneamente no balanço contábil e no Portal da Transparência, otimizando a gestão pela Controladoria Interna.
- **Economicidade de Escala:** A contratação correlata de todos os módulos sistêmicos junto a um único fornecedor de notória especialização (**ASPEC INFORMÁTICA**) permite a aplicação do valor mensal de **R\$ 10.200,00**, que já engloba implantação, treinamento unificado e suporte técnico. Contratações isoladas resultariam na duplicação de custos de manutenção e na necessidade de interfaces de comunicação custosas entre softwares de diferentes empresas.



- **Conformidade Legal Unificada (E-Contas):** A solução proposta garante que toda a execução orçamentária esteja em estrita conformidade com a Instrução Normativa nº 18/2020 do **TCM/PA**. Como o Tribunal exige o envio consolidado de dados fiscais e contábeis, a fragmentação da solução entre múltiplos fornecedores comprometeria a integridade do arquivo XML a ser enviado, gerando inconsistências técnicas graves.

Não foram identificadas outras contratações em andamento que conflitem com este objeto. Trata-se de uma demanda estratégica que visa eliminar sistemas fragmentados, consolidando um ecossistema digital único para a **SEMAD**. A não realização desta contratação unificada resultaria em maior ônus financeiro e insegurança jurídica para a administração ao tentar integrar bases de dados de fornecedores distintos.

Esta singularidade reforça a indispensabilidade da contratação da tecnologia integrada da **Aspec Informática**, garantindo que o Município de Soure/PA alcance a modernização administrativa com a máxima eficiência, total segurança de dados e conformidade anual de **R\$ 122.400,00**.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução tecnológica integrada em formato de Software pela empresa **ASPEC INFORMÁTICA** não apresenta impactos ambientais diretos negativos, uma vez que se trata de uma plataforma hospedada integralmente em nuvem (SaaS). Pelo contrário, a iniciativa gera um impacto ambiental positivo expressivo ao promover a digitalização de áreas historicamente dependentes de grandes volumes de papel na **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)** de Soure/PA.

Possíveis Impactos e Medidas de Sustentabilidade

1. Redução Drástica do Consumo de Papel (Impacto Positivo)

- **Detalhamento:** A digitalização da gestão contábil e administrativa elimina a necessidade de impressão de volumosos balancetes mensais, processos licitatórios físicos e relatórios de patrimônio. A geração de arquivos para o **E-Contas do TCM/PA** de forma 100% eletrônica substitui o trâmite de documentos físicos.
- **Medida:** Priorizar o uso de fluxos digitais e assinaturas eletrônicas para a liquidação de despesas e despachos administrativos, reduzindo custos de arquivamento e descarte de resíduos.

2. Eficiência na Gestão de Ativos e Logística (Impacto Positivo)

- **Detalhamento:** O módulo de Almoxarifado e Patrimônio permite um controle rigoroso de estoque, evitando o vencimento de produtos e o desperdício de materiais. Além disso, o suporte técnico da **ASPEC** é realizado majoritariamente de forma remota, reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos e, consequentemente, a emissão de CO2.



Prefeitura de

Soure

Compromisso que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- **Medida:** Utilizar os relatórios de consumo para otimizar as compras públicas, evitando o excesso de estoque e o desperdício de recursos materiais.

3. TI Verde e Eficiência Energética

- **Detalhamento:** O uso da plataforma em nuvem centraliza o processamento em Data Centers de alta performance, que possuem certificações de eficiência energética superiores à manutenção de servidores físicos individuais em cada secretaria municipal.
- **Medida:** A contratada assegura a utilização de infraestrutura tecnológica que segue padrões globais de redução de consumo de energia, contribuindo para a sustentabilidade da TI municipal.

4. Desmaterialização Administrativa (Paperless Office)

- **Detalhamento:** A unificação dos módulos de Contabilidade, Transparência, Licitações e Patrimônio em um único ecossistema digital evita a duplicação de infraestrutura e promove a cultura do "Escritório Sem Papel".
- **Medida:** Capacitação contínua dos servidores para o uso pleno das ferramentas digitais, consolidando a transição para processos administrativos nato-digitais.

Conclusão Ambiental

A contratação da plataforma da **ASPEC INFORMÁTICA** apresenta impacto ambiental majoritariamente positivo. Ao unificar a gestão administrativa e contábil em um ambiente digital seguro e eficiente, com investimento anual de **R\$ 122.400,00**, o Município de Soure/PA fortalece sua postura em favor da governança sustentável. Esta ação reduz a pressão sobre recursos naturais e moderniza a gestão pública com responsabilidade ecológica, em pleno alinhamento com a **Lei nº 14.133/2021** e as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento considera plenamente viável a contratação da empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA)**, CNPJ 02.288.268/0001-04, fornecedora de soluções tecnológicas integradas destinadas à gestão administrativa, contábil, financeira e de transparência do Município de Soure/PA.

A contratação visa garantir a continuidade e a modernização da administração municipal, disponibilizando ferramentas essenciais para a prestação de contas (**E-Contas**), gestão de ativos (**Patrimônio/Almoxarifado**) e transparência pública, assegurando a interoperabilidade de dados e a rastreabilidade completa em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.



1. Necessidade Técnica e Estratégica

A implantação e manutenção do ecossistema da **ASPEC INFORMÁTICA** tem como objetivos:

- **Contabilidade e Finanças:** Garantir o envio tempestivo e sem erros dos dados ao sistema **E-Contas do TCM/PA**, evitando bloqueios de repasses federais e estaduais;
- **Gestão de Ativos:** Integrar o controle de bens móveis e imóveis diretamente ao balanço contábil, permitindo cálculos de depreciação automáticos;
- **Transparência:** Cumprir rigorosamente a Lei de Acesso à Informação e elevar os índices de governança municipal;
- **Segurança:** Assegurar a integridade do banco de dados histórico do Município, utilizando tecnologia de nuvem (SaaS) de alta disponibilidade e protocolos de segurança avançados.

2. Viabilidade Financeira

A contratação está prevista no orçamento vigente, vinculada às dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**. O valor global anual consolidado é de **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, composto pelo licenciamento mensal unificado de **R\$ 10.200,00**.

A manutenção do contrato com a atual fornecedora demonstra-se financeiramente vantajosa, uma vez que elimina custos vultosos de migração de dados, treinamento do zero para novos softwares e riscos de inconsistências financeiras que poderiam gerar multas ao erário.

3. Viabilidade Jurídica

A contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. O processo está instruído com:

- Atestados de capacidade técnica e comprovação de **notória especialização** na prestação de contas junto ao TCM/PA;
- Justificativa técnica de inviabilidade de competição pela necessidade de preservação da integridade do histórico contábil;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada plenamente válidas.

4. Viabilidade Operacional

A execução será acompanhada pela equipe de fiscalização designada da SEMAD. A **ASPEC INFORMÁTICA** será responsável por:

- Manutenção e conversão da base de dados históricos;
- Atualização permanente do software conforme as Instruções Normativas do TCM/PA e da STN;
- Treinamento especializado e contínuo para os servidores das áreas de contabilidade, licitação e patrimônio;



- Suporte técnico especializado (help-desk) para garantir a continuidade dos serviços.

5. Alinhamento com o Interesse Público e Sustentabilidade

A adoção desta solução fortalece o compromisso institucional com a **sustentabilidade digital**, eliminando o uso de grandes volumes de papel em processos contábeis e licitatórios. A infraestrutura em nuvem reduz gastos com energia elétrica e manutenção de hardware próprio, promovendo a eficiência administrativa.

Conclusão

A contratação da **ASPEC INFORMÁTICA** é plenamente viável sob os aspectos técnico, financeiro, jurídico e operacional. Trata-se de uma ação estratégica que garantirá a segurança jurídica na prestação de contas e a excelência na gestão administrativa de Soure/PA. A fundamentação por inexigibilidade está devidamente justificada pela natureza técnica singular e notória especialização da solução, não havendo alternativa que atenda ao interesse público com a mesma efetividade e segurança de dados.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Soure/PA, 24 de dezembro de 2025.

Autores:

Marivaldo Sarmiento Sena
Matricula: 1516

Fernanda Maria Lima Palacio
Matricula: 2835

Luiz Claudio Pimentel Santos
Matricula: 3303

Aprovante:



MURILO CRISTO GARRIDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2025